

RECOMENDAÇÃO N.

Referência: Inquérito Civil nº _____/2013

(referente aos itens 3, 4 e 5 do questionário)

Ementa: Irregularidade no transporte escolar oferecido pelo Município de _____ aos alunos da rede municipal de ensino. Insuficiência de veículos e má condições dos veículos existentes.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO (preencher), nos autos do Inquérito Civil Público nº (preencher), pelo Procurador da República e Promotor de Justiça infra-assinados, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, III, da Constituição da República, e nos artigos 1º, 2º, 5º, I, *h*, e III, da Lei Complementar n. 75/93, e nos artigos 1º, 25, IV, *a*, e 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93,

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inciso II

da Constituição da República, é função institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Carta Magna, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO que ao MINISTÉRIO PÚBLICO compete, nos termos do artigo 129, III, da Constituição da República, do artigo 6º, inciso VII, alínea "c", da Lei Complementar n. 75/93, e do artigo 25, IV, *a*, da Lei n. 8.625/93, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que ao MINISTÉRIO PÚBLICO compete, nos termos do artigo 6º, XX, da Lei Complementar n. 75/93, do artigo 27, parágrafo único, IV, Lei n. 8.625/93, e artigo 15, da Resolução n. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, na forma do artigo 205, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição da República, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal¹ estabelece que é dever da sociedade e do Poder Público garantir a toda criança e adolescente, **com absoluta prioridade**, a efetivação do direito

¹ Artigo 227, *caput* da CRFB/1988.

fundamental à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (artigo 205 da CRFB/1988), assegurando educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos, inclusive para aqueles que não tiverem acesso na idade própria (artigo 208, I da CRFB/1988);

CONSIDERANDO que toda criança e adolescente tem direito à escola pública e gratuita próxima de sua residência;

CONSIDERANDO que, para a plena efetivação do direito à educação, cabe ao ente estatal, no âmbito de sua respectiva competência, oferecer **programas adequados de transporte escolar** aos alunos de sua rede que não residam próximo ao estabelecimento de ensino em que estejam matriculados, de forma a ser assegurada igualdade de condições de acesso e permanência na escola a todos os educandos, nos termos dos artigos 206, I e 208, VII, da Constituição da República e artigo 4º, VIII da Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO que é competência e dever dos Municípios promover o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino (artigo 11, VI da Lei 9.394/96), atuando, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil, cabendo ao Estado, por seu turno, a mesma obrigação no tocante aos alunos da rede pública estadual de ensino (artigo 211, §1º e 2º da Constituição da República e art. 10, VII da Lei 9.394/96);

CONSIDERANDO que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, de forma que o seu não oferecimento pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, sem a observância de padrões mínimos de qualidade, importa em responsabilização da autoridade competente (artigos 206, VII c/c 208, §1º e 2º da CRFB/1988 e artigos 3º, IX e 4º, I e IX da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96);

CONSIDERANDO que, de acordo com as informações colhidas através dos questionários integrantes do projeto Ministério Público pela Educação – MPEDUC, os veículos utilizados no

transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino do Município _____ não são suficientes ao atendimento da demanda da unidade escolar;

CONSIDERANDO que, de acordo com as informações colhidas através dos questionários integrantes do projeto Ministério Público pela Educação – MPEDUC, os veículos utilizados no transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino do Município _____ não possuem boas condições de uso, tendo sido relatados casos de **(especificar irregularidades listadas pelas escolas nos itens 4 e 5)**;

CONSIDERANDO que a situação acima narrada afigura-se flagrantemente ilegal, atentando contra o disposto nos artigos 206, I e 208, VII da Constituição Federal, artigos 4º, VIII, 10, VII e 11, VI da Lei 9394/96 (LDB);

RECOMENDA

À Prefeitura Municipal de _____ e à Secretaria Municipal de Educação _____, ante as ilegalidades acima indicadas, o que se segue:

1. A imediata adoção de providências idôneas à efetivação plena do serviço de transporte escolar gratuito aos estudantes das escolas _____, devendo informar ao Ministério Público as providências adotadas no prazo de 30 dias;
2. A imediata adoção de providências idôneas para corrigir as condições de uso dos veículos utilizados pelo Município, especialmente no que se refere à **(especificar os problemas listados pelas escolas não corrigidos pelo Município)**, devendo informar ao Ministério Público as providências adotadas no prazo de 30 dias;

3. Ressalte-se que, de acordo com o princípio da autotutela, uma vez atestada determinada ilegalidade ou irregularidade no exercício de suas atividades, a Administração Pública Municipal tem **o dever** de sanar imediatamente a situação de regularidade, sob pena de violação do princípio da legalidade, do qual a autotutela é um de seus principais corolários.

4. Nessa esteira, uma vez científicas a Prefeitura Municipal de _____ e a Secretaria Municipal de Educação, através da presente recomendação, da ilegalidade consistente na existência de dificuldade de acesso às escolas _____ decorrente de falha na prestação do serviço de transporte público, deve ser tal irregularidade prontamente sanada, sob pena dos agentes públicos que se mantiverem inertes incorrerem na prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 10, IX e artigo 11, caput, notadamente os incisos I e II, ambos da Lei 8.429/92.

5. Por derradeiro, insta sublinhar que a presente recomendação tem por objetivo solucionar, de forma amistosa, a grave ilegalidade detectada na irregularidade da prestação do serviço de transporte escolar deste Município, evitando-se, assim, a propositura de desnecessária demanda judicial.

Ante o exposto, à Secretaria:

1. Registre-se em livro próprio;

2. Publique-se e encaminhe-se cópia da presente **RECOMENDAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de _____, ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação e à Procuradoria Geral do Município para ciência de seu teor e posterior atendimento;

_____, _____ de _____ de 2013.

Promotor de Justiça